



Associação dos Advogados de Macau

澳門律師公會

ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE MACAU

PROVA

DE

**AVALIAÇÃO FINAL DO ESTÁGIO
(PARTE I)**

12 DE JANEIRO DE 2013

DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL

(valor 8.5)

Responda fundamentadamente a cada uma das questões colocadas e indicando os preceitos legais aplicáveis.

I

A., proprietário de um restaurante sito na Taipa, dirigiu-se às instalações da **Sociedade X**, também sita na Taipa, que se dedica à actividade de compra, venda e distribuição de vinhos engarrafados. Comprou 200 das muitas caixas de garrafas de vinho tinto de determinada marca e colheita ali existentes, que decidiu passar a utilizar no restaurante como vinho da casa, pelo preço de Mop \$ 150,000.00. Comprou ainda dois frigoríficos-garrafeira para conservação de garrafas de vinho, que vinham sendo utilizados pela Sociedade mas que esta já não necessitava e que estavam em bom estado de conservação, pelo preço global de Mop \$ 30,000.00. Foi estipulado que a Sociedade entregaria as caixas e os frigoríficos no dia seguinte nas instalações do restaurante e que **A.** pagaria o preço no prazo de 15 dias a contar da entrega.

No dia seguinte a Sociedade X encarregou o seu motorista **B.** de efectuar o transporte dos produtos para o restaurante. Durante o transporte, **B.** decide afastar-se do trajecto e passar pela bilheteira do Terminal de Ferry de Macau para comprar dois bilhetes para Hong Kong, que projectara ir visitar no dia seguinte com a sua família. Durante o percurso, quando **B.** estava já perto do Terminal, **C.**, que conduzia o seu próprio veículo, distraiu-se durante alguns momentos a sintonizar o rádio e por isso entrou na faixa de rodagem contrária, onde **B.** circulava em respeito pelas regras estradais, e foi embater com violência na viatura conduzida por este, tendo de seguido ambos os veículos ido embater em **D.**, que caminhava na estrada, a meio metro do passeio, e vindo a imobilizar-se já no passeio.

Em consequência do acidente as duas viaturas ficaram danificadas, 50 das caixas de garrafas de vinho e um dos frigoríficos ficaram destruídos e **D.** sofreu vários danos que o forçaram a receber tratamento hospitalar e o impossibilitaram de trabalhar durante 4 meses.

Não obstante o acidente, a Sociedade X entrega nesse dia no restaurante de **A.** as 150 caixas de garrafas de vinho e o frigorífico-garrafeira não destruídos no acidente.

1. **A.**, alegando que nada tem a ver com o acidente, reclama da Sociedade X a entrega de outras 50 caixas de garrafas de vinho em substituição das destruídas, afirma que não tem de pagar o preço do frigorífico-garrafeira destruído e diz que apenas pagará o preço correspondente aos produtos entregues depois de receber aquelas outras 50 caixas, ainda que entretanto decorram os 15 dias acordados para esse pagamento. Pelo seu lado, a Sociedade X, alegando que **A.** se tornou proprietário dos produtos por efeito do contrato e que a culpa do acidente foi de **C.**, diz que não tem de substituir as garrafas destruídas e exige de **A.** o pagamento da totalidade do preço de venda de todos os bens, incluindo o do frigorífico-garrafeira destruído. Aprecie estas pretensões. (valor 2)

2. D. reclama a indemnização dos danos por si sofridos da Sociedade X, de B. e de C., através das seguradoras automóveis dos dois veículos. Em resposta, todos estes recusam qualquer responsabilidade: a Sociedade X diz que não é responsável uma vez que quando B. teve o acidente estava a tratar de um assunto pessoal, B. diz que não é responsável porque não teve culpa no acidente e C. diz que não é responsável porque D. caminha na via destinada a veículos. Aprecie estas pretensões. **(valor 2)**

II

A., recém-casado com B., no regime da participação nos adquiridos, intenta contra a **Sociedade Y, Lda**, uma acção em que pede a anulação do contrato pelo qual antes do casamento comprara a esta uma determinada fracção autónoma, por Mop \$ 3,000,000.00, e que o casal passou a utilizar como casa de morada. Para o efeito, alega que o imóvel apresenta vários defeitos de construção que se manifestam em grandes infiltrações de água pelas paredes e telhado e na deterioração e queda de muitos dos azulejos colocadas nas fachadas.

3. Poderia A. ter também formulado na acção, e em que termos, um pedido de reparação da fracção, que estima em Mop \$ 500,000.00? **(valor 0.75)**

4. Na contestação, além do mais, a ré alega que já tinha decorrido o prazo legal para o autor exercer o direito invocado na acção.

Qualifique esta defesa e diga que efeito visa produzir. **(valor 0.75)**

5. Suponha que a ré está na acção representada por um só gerente, quando o pacto social obriga à intervenção de dois gerentes para o efeito.

Qualifique o vício ou vícios processuais em causa. **(valor 0.75)**

6. O juiz vem a proferir despacho saneador no qual decide que A. é parte ilegítima na acção por estar nela desacompanhado de B. e absolve a ré da instância.

Aprecie a validade desta decisão judicial e diga se, caso a mesma transite em julgado, dispõe ainda A. de algum meio processual que lhe permita sanar o vício. **(valor 0.75)**

7. Suponha que B. vem a ser citada pessoalmente para a acção.

Se depois de citada, decidir não intervir na acção, a sentença que vier a ser proferida constituirá caso julgado material quanto a ela? **(valor 0.75)**

8. Ao apreciarem o acórdão que decidiu a matéria de facto, os advogados das partes verificam que um facto levado aos factos assentes por não ter sido contestado pela ré, havia também sido incluído na base instrutória, em quesito que veio a ser dado como não provado.

Como deve o juiz resolver esta questão? **(valor 0.75)**

DIREITO COMERCIAL

(valor 7)

1. Numa sociedade por quotas com 7 sócios, A, B, C, D, E, F e G, os sócios F e G transmitiram as suas quotas a A e B. O pacto social sujeita a cessão de quotas, mesmo entre sócios, a consentimento da sociedade, o que não se verificou. Por conseguinte, o sócio D, enquanto preparação de acção judicial adequada, intentou uma providência cautelar, visando a suspensão do exercício dos direitos sociais, inerentes às quotas transmitidas, pelos sócios A e B. A providência cautelar foi deferida, tendo os sócios A e B ficado impedidos de exercer quaisquer direitos sociais, relacionados com as mesmas. Entretanto, é convocada a assembleia geral da sociedade para deliberar um aumento de capital social e, caso o mesmo seja aprovado, a alteração da redacção do artigo do pacto social relacionado com a indicação do montante do capital social. A deliberação de aumento do capital social foi aprovada pela maioria necessária, tendo-se o sócio A absterido na respectiva votação. No seguimento da aprovação do aumento do capital social, foi posta a votação a deliberação de alteração da redacção do artigo do pacto social referente à indicação do capital social, para que a mesma passasse a estar em conformidade com o novo montante do capital social. A deliberação foi aprovada, mas A votou contra. Agora A pretende impugnar ambas as deliberações, invocando que foram admitidos a participar na assembleia geral e a votar em ambas as deliberações F e G, que no seu entender, já não eram sócios da sociedade, por já terem transmitido as suas quotas a A e B. Sendo que, sem o voto de F e G, que votaram ambas as deliberações positivamente, não se teria formado a maioria necessária exigida na lei para a aprovação das deliberações em questão.

Diga, fundamentando, se tem viabilidade a pretensão de A. (valor 2)

2. Numa decisão proferida por um tribunal superior português, colocou-se a seguinte questão:

“A questão essencial a decidir consiste em saber se a assembleia geral da sociedade por quotas da recorrente P..., realizada em XXXX, cuja gerência compete a dois gerentes, podia conferir validamente poderes a um mandatário judicial, que simultaneamente é um dos seus gerentes, para, em representação da sociedade e no âmbito de um determinado processo judicial, outorgar uma escritura de dação em pagamento de imóveis.”

- a) Responda, justificando, à questão enunciada.

Na mesma decisão foi ainda discutida a nulidade da referida dação em pagamento:

“Agora, na sua revista, a autora sustenta a nulidade da dita escritura de dação em cumprimento e de compra e venda de YYYY, por irregularidade da representação a ré P... (esteve representada apenas por um gerente, quando era exigível intervenção conjunta de dois gerentes), independentemente da nulidade ou validade da deliberação de XXXX. ”

- b) Supondo que a questão se discutia em Macau, diga, justificando, se tem razão a recorrente.

(O conjunto das respostas às alíneas a) e b) é pontuado com valor 3)

3. A sociedade "A", requereu, com base em letra de câmbio, execução ordinária para pagamento de quantia certa contra a sociedade "B, SA.:". Invocou a sua qualidade de sacadora sendo aceitante a executada e, como causa da emissão da letra, transacção comercial com a mesma aceitante. Esta deduziu embargos de executado, com fundamento na ilegitimidade da exequente, que fundamentou no facto de a letra, no lugar destinado à assinatura do sacador, ter sido assinada por "C", sócio e único gerente da exequente, sem indicação desta qualidade.

Responda, justificando, se tem razão a executada. **(valor 2)**

PERGUNTAS DE NOTARIADO E REGISTOS

(valor 4.5)

NOTARIADO

“A” e “B”, naturais de Macau e aqui residentes, casaram entre si no regime da comunhão de adquiridos e viviam já em união de facto antes de contraírem casamento. Antes do casamento, compraram a fracção autónoma “C1”, do 1.º andar “C”, para habitação, e um lugar de estacionamento equivalente a 1/80 da fracção autónoma “LR/C”, da cave e rés-do-chão “L”, para estacionamento, ambas do Edifício Península, sito em Macau. Já depois do casamento, “A” comprou no mesmo prédio a fracção autónoma “D1”, também para habitação, do 1.º andar “D”, e mais um lugar de estacionamento, correspondente a 1/80 da mesma fracção autónoma “LR/C”.

O Edifício Península está construído em terreno concedido por arrendamento.

“A” estudou e trabalhou nos Estados Unidos da América, tendo obtido a nacionalidade daquele país por naturalização. Presentemente, é empresário, com negócios em Macau e no exterior. “B” é professora num colégio local. “A”, aconselhado pelo seu consultor fiscal, quer transmitir a uma sociedade das Ilhas Virgens Britânicas, denominada “XYZ Limited”:

- 1) os bens patrimoniais que adquiriu ainda no estado de solteiro, e
- 2) os imóveis que adquiriu já depois do casamento.

“B” está de acordo com a vontade de “A”.

Sempre a conselho do consultor fiscal, a transmissão quer dos bens referidos em 1) quer dos imóveis referidos em 2) deve ser feita não contra o pagamento do preço em dinheiro, mas por contrapartida com acções do capital social da “XYZ Limited”, a serem emitidas em nome de “A”.

As partes atribuem:

- i. o valor MOP2.5 milhões aos bens referidos em 1);
- ii. o valor de MOP5 milhões aos imóveis referidos em 2), sendo MOP4 milhões para a fracção “D1” e MOP1 milhão para a quota ideal de 1/80 na fracção “LR/C”, e
- iii. o valor de MOP7.5 milhões às acções da “XYZ Limited” que deverão ser emitidas em nome de “A” como contrapartida dos bens patrimoniais e imóveis que a “XYZ Limited” vai receber.

A “XYZ Limited” pretende fazer-se representar no negócio por “X”.

Supondo que, como advogado, lhe foi pedido que assistisse as partes na realização desta transacção, responda ao seguinte:

- 1.º O negócio é celebrado por escritura pública. Como o classifica?
- 2.º “A”, “B” e “X” dizem-lhe que vão comparecer a outorgar a escritura. Que documentos vai apresentar ao notário para a instruir?
- 3.º E que documentos apresentaria se “B” informasse que não podia comparecer?
- 4.º Há alguma advertência que o notário deva fazer às partes ou a alguma delas?
- 5.º Na hipótese de “B” não comparecer à escritura, há alguma advertência especial que o notário deva fazer às partes ou a alguma delas?
- 6.º Um notário público pode recusar-se a celebrar a escritura, se “X”, no que respeita à fracção autónoma “C1”, estiver apenas autorizado a adquirir esse imóvel para a “XYZ Limited”?

(O conjunto das respostas a 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º é pontuado com valor 2.5)

REGISTOS

A sociedade “A” contraiu em 2010 facilidades bancárias gerais até ao limite de MOP40 milhões junto do Banco “B” para financiamento das suas actividades.

Em garantia desse montante, dos juros da operação, cobrados a uma taxa flutuante que então se fixou em 4.5% ao ano, acrescida de 2% ao ano em caso de mora, e das despesas de cobrança judicial, incluindo honorários de advogado, calculadas para efeitos de registo em MOP4 milhões, “A” constituiu a favor de “B”, por escritura pública, hipoteca sobre as fracções autónomas, para escritório, “M20”, “N20”, “O20” e “P20” do 20.º andar “M”, “N”, “O” e “P”, respectivamente, do Centro Comercial Sucesso, em Macau.

A hipoteca ficou registada na Conservatória do Registo Predial sob a inscrição n.º 111111C.

Em 2012, “A” pediu a “B” o aumento das facilidades bancárias, em virtude da expansão da sua actividade. Atendendo à apreciação do valor dos imóveis dados em garantia, “B” aceitou aumentar as facilidades para MOP52 milhões.

Celebrou-se nova escritura pública, onde se referiu que as referidas fracções autónomas passavam a garantir MOP52 milhões, em virtude da elevação do montante máximo das facilidades bancárias, sendo os juros anuais, àquela data, de 4%, mantendo-se a sobretaxa para o caso de mora em 2% ao ano, e passando o cálculo das despesas de cobrança judicial, para efeitos de registo, a ser de MOP5.2 milhões.

A Conservatória do Registo Predial de Macau registou o acto mediante a inscrição n.º 222222C que especifica os sujeitos (“A” e “B”), o objecto (as fracções acima identificadas), o facto registado (hipoteca), o fundamento (facilidades bancárias até ao limite de MOP52 milhões), os juros (4% ao ano ou 6% em caso de mora) e as despesas (MOP5.2 milhões).

“A” pretende reagir contra esse registo por discordar dele. Responda ao seguinte:

- 1.º De que meios de impugnação dispõe “A”? (valor 0.5)
- 2.º Que motivos pode invocar? (valor 1)
- 3.º “B” pode opor-se à pretensão de “A”? (valor 0.5)